

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.****PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2021**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2021 (PSV-UEMS 2021), objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da **PORTARIA PROE/UEMS nº 140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.2.** As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UEMS <http://www.uems.br/ingresso> e da FAPEC - <https://www.fapec.org/concursos>.

**1.2.1.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida.

**1.2.2.** A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**1.4.** As despesas com a participação no PSV-UEMS 2021 ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

**1.5.** Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme **ANEXO I - CURSOS E VAGAS**.

**1.6.** O PSV-UEMS 2021 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.

**1.6.1.** O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital.

**1.6.2.** Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no edital de convocação para matrícula.

**1.7.** O PSV-UEMS 2021 contará com a opção TREINEIRO para aqueles candidatos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª Série do Ensino Médio ou equivalente, podendo participar das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos.

**1.7.1.** O candidato inscrito na condição de TREINEIRO não sairá na classificação final, por não concorrer às vagas ofertadas neste Edital, mas constará no edital do resultado das provas.

**1.8.** Os resultados do PSV-UEMS 2021 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2021, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio.

**1.8.1.** O início das aulas será no ano letivo de 2021.

**1.9.** Para o PSV-UEMS 2021, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.182, de 2 de outubro de 2020, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso:

**a)** por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e

**b)** por Reserva de Vagas em seus cursos, sendo:

i. 20% (vinte por cento) para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos);

ii. 10% (dez por cento) para candidatos ao regime de cotas para Indígenas;

iii. 10% (dez por cento) para candidatos ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

**1.9.1.** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das Leis: Lei nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Lei nº 2.589, de 2002; Lei nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003.

**1.9.2.** O candidato que optar pelo sistema de cotas concorrerá apenas com os candidatos inscritos para o sistema de cotas indicado, ou seja, o candidato que optar por concorrer como residente em Mato Grosso do Sul concorrerá às vagas destinadas a esse regime de cotas, por exemplo.

**1.10.** Constanos nos Anexos deste Edital:

**a) ANEXO I - CURSOS E VAGAS;**

**b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO;**

**c) ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO;**

**d) ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;**

**e) ANEXO V - PESOS;**

**f) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA.**

## 2. CRONOGRAMA DO PSV-UEMS 2021

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições	26/11/2020 a 24/01/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	Das 9h de 26/11/2020 às 23h59min de 24/01/2021
Período de solicitação de atendimento diferenciado	26/11/2020 a 24/01/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	Das 9h de 26/11/2020 às 23h59min de 24/01/2021
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/11/2020 a 14/12/ <del>2021</del> 2020	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	9h de 26/11/2020 às 23h59min de 14/12/2021
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de	21/12/2020	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h

inscrição			
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21 e 22/12/2020	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	06/01/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>25/01/2021</b>	<b>Rede Bancária</b>	<b>Funcionamento do Sistema Bancário Nacional</b>
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	28/01/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	28/01/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Período de recurso ao resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	28 e 29/01/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Período de recurso ao resultado preliminar dos candidatos inscritos	28 e 29/01/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar dos candidatos inscritos	02/02/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Resultado da análise dos recursos ao atendimento diferenciado para realização das provas	02/02/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Divulgação das inscrições homologadas	02/02/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Convocação para realização das provas	02/02/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
<b>Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação</b>	<b>06/02/2021</b>	<b>Conforme Edital de Convocação</b>	<b>14h às 19h</b>
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	09/02/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Período de recurso ao gabarito preliminar	09 e 10/02/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	Conforme especificações do Edital de

			Divulgação
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	01/03/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos ao gabarito	01/03/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Período de recurso ao Resultado Preliminar e ao Resultado da Prova de Redação	01 e 02/03/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do Resultado Final	12/03/2021	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapec.org">https://concurso.fapec.org</a>	A partir das 8h
Divulgação da Convocação para Início das Matrículas	A partir de 15/03/2021	Pela internet, na página: <a href="http://www.uems.br">http://www.uems.br</a>	Conforme especificações do Edital de Divulgação
<b>FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS</b>			
Os candidatos inscritos no regime de cotas para Negros (pretos e pardos), para Indígenas e para Residentes em Mato Grosso do Sul deverão observar, respectivamente, os itens 12, 13 e 14 deste Edital.			

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 9h do dia 26 de novembro de 2020 e as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico: [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PSV-UEMS 2021.

**3.2.** O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

**3.2.1.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UEMS 2021, por conveniência da Administração Pública.

**3.3.** Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

**a)** acessar o site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos); **b)** selecionar o link "Inscrições"; **c)** clicar no Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2021; **d)** optar pelo curso desejado; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: **concorrente de graduação ou treineiro**; **g)** indicar a modalidade de concorrência da vaga: **ampla concorrência ou vagas reservadas** (*somente para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação*); **h)** indicar a língua estrangeira: **inglês ou espanhol**; **i)** optar pelo município onde deseja realizar a prova: **Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três lagoas**; **j)** solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição (*conforme prazo do item 4.2 deste Edital*); **k)** solicitar ou não o atendimento diferenciado (*conforme item 5.1 deste Edital*); **l)** concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2021; **m)** confirmar os dados; **n)** imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição.

**i. O boleto bancário estará disponível para pagamento após 2h de sua inscrição.**

- ii. As inscrições efetuadas após o horário bancário serão disponibilizadas para pagamento no próximo dia útil.
- 3.4. Na “Área do Candidato” ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
- 3.5. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento.
- 3.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 25 de janeiro de 2021, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.
- 3.5.2. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.
- 3.5.3. Vinte quatro horas após o pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida.
- 3.6. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 3.9. É vedada a alteração do curso após o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.1. Após o término do período das inscrições, é vedada a alteração da categoria de inscrição, da modalidade de concorrência e do local de realização da prova.
- 3.10. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.
- 3.11. Em caso de não efetivação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.
- 3.12. O candidato somente será considerado inscrito no PSV-UEMS 2021 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados (nome, data de nascimento e número de inscrição) no Edital de deferimento das inscrições.

#### **4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição para vestibular a alunos de escolas públicas, deverão proceder conforme disposto nessa lei.
- 4.2. Os candidatos poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre **as 9h do dia 26 de novembro de 2020 e as 23h59min do dia 14 de dezembro de 2020**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá:
- a)** acessar o site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos); **b)** selecionar o link "Inscrições"; **c)** clicar no Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2021; **d)** optar pelo curso desejado; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: **concorrente de graduação ou treineiro**; **g)** indicar a modalidade de concorrência da vaga: **ampla concorrência ou vagas reservadas (somente para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação)**; **h)** indicar a língua estrangeira: **inglês ou espanhol**; **i)** optar pelo município onde deseja realizar a prova: **Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo,**

**Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três lagoas; j)** assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para **“SIM”** (*conforme prazo do item 4.2 deste Edital*); **k)** anexar (formato PDF, com até 2 MB) a documentação comprobatória do direito à isenção da taxa de inscrição (declaração de conclusão do Ensino Médio em escola pública); **l)** solicitar ou não o atendimento diferenciado (*conforme item 5.1 deste Edital*); **m)** concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2021; e **n)** confirmar os dados.

**4.4. Em caso de pedido de isenção da taxa para mais de um curso, será considerado válido o último pedido de isenção realizado.**

#### **4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.5.1.** Não é necessário autenticar as cópias dos documentos para solicitação de isenção.

**4.5.2.** Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

**4.5.3.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

**4.5.4.** As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.

**4.5.5.** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 4.1. deste edital;
- d)** não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e)** não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- f)** pedir a taxa de isenção para mais de um curso.

**4.5.6.** As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do art. 299 do Código Penal.

**4.5.7.** A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no item 2 – Cronograma.

**4.5.8.** O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.5.1 deste Edital, estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

**4.5.9.** Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da referida taxa.

**4.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no processo seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia 25 de janeiro de 2021.

**4.6.1.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, mas não efetuar o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

## 5. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**5.1.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la **durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** deste Edital, o qual deverá ser anexado durante o ato de realização da inscrição ou na área do candidato, dentro do período de inscrição.

**5.1.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.**

**5.1.2.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação e/ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PSV-UEMS 2021.

**5.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar** seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe, enquanto a mesma realiza o certame. Não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

**5.2.1.** Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

**5.2.2.** A candidata poderá ausentar-se, a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 minutos e terá o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme Art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

**5.3.** Juntamente com o **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, o candidato deverá dispor de documento legível, que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

**a)** nome completo do participante;

**b)** diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 5.1.2.;

**c)** assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente; e

**d)** Para os casos descritos no item 5.2, o candidato poderá encaminhar a certidão de nascimento da criança.

**5.3.1.** Os documentos descritos no item 5.3 deverão ser anexados durante o ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).

**5.4.** O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

- 5.4.1.** Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido, será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.
- 5.5.** O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.3, no período estabelecido pelo item 5.3.1.
- 5.5.1.** Para a aplicação ou uso do medicamento, conforme estabelece o item 5.5, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação do medicamento, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova.
- 5.5.2.** O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.
- 5.6.** Aos candidatos com espectro autista (síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva, com capacidade de lotação inferior das demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova, sem intercorrência.
- 5.6.1.** O candidato deverá informar a necessidade conforme item 5.3, no período estabelecido pelo item 5.3.1.
- 5.6.2.** Haverá uma equipe médica de prontidão para atendê-los, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro da local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.
- 5.7.** Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 5.8.** No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 5.9.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.** Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação da prova escrita, reglete e punção.
- 5.11.** Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.12.** O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.
- 5.13.** Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição (das 9h de 26 de novembro de 2020 às 23h59 de 24 de janeiro de 2021, pelo horário de Mato Grosso do Sul), mesmo que estejam em conformidade com o item 5.3.1.

## **6. PROVAS**

### **6.1. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO**

**6.1.1.** A Prova Objetiva e a Prova de Redação do PSV-UEMS 2021, aplicadas para todos os candidatos, serão de caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.2.** A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas em **06 de fevereiro de 2021**, das 14h às 19h, nos municípios de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três lagoas.

**6.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.**

**6.1.2.2.** Em razão da pandemia da COVID-19, conforme orientações sanitárias, a prova poderá ser suspensa e reagendada para data futura.

**6.1.3.** Considerando que a aplicação das provas ocorrerá no sábado, aos candidatos SABATISTAS (que são aqueles que, por convicção religiosa, guardam esse dia da semana, o sábado, ao descanso e/ou à oração), será reservada UMA SALA ESPECIAL, a ser divulgada no respectivo Edital de Local de Prova, onde aguardarão durante todo o dia, iniciando a prova após o pôr-do-sol.

**6.1.3.1.** Os candidatos, que tem seu direito previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 5º, inciso VIII, o qual dispõe que “ninguém será privado de direitos por motivo da crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada por lei”, deverão informar sua condição, por meio de Declaração emitida pela igreja a qual frequenta, que comprove seu vínculo com a mesma, devendo ser enviado conforme regras estabelecidas no item 5.1 deste edital.

**6.1.3.2.** O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do fechamento dos portões, conforme previsto no Edital de Local de Provas, que será posteriormente publicado.

**6.1.4.** A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por **60 questões objetivas do tipo múltipla escolha**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta e serão divididas conforme o quadro abaixo:

Provas	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
Objetiva	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
	Matemática e suas Tecnologias	15	30
Redação	Redação	-	100

**6.1.4.1.** Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

**6.1.4.2.** A duração total da Prova Objetiva será de **5 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

**6.1.4.3.** O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO** deste Edital.

**6.2.** A Prova de Redação do PSV-UEMS 2021, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os candidatos juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no **ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO** deste Edital, cujo texto segue transcrito:

**a) Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo:** é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias;

**b) Organização e progressão textual:** é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o

texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

**c) Adequação temática:** é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota zero;

**d) Aspectos de coesão e coerência do texto:** é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes;

**e) Emprego da norma padrão da língua portuguesa:** é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se inadequações de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a adequada seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

**6.2.1.** Aos candidatos indígenas, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionam o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os demais candidatos.

**6.2.1.1.** Considerando-se a forma particular dos indígenas se manifestarem em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo.

**6.2.2.** As redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

**6.2.3.** O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

**6.2.4.** Receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do PSV-UEMS 2021 o candidato que:

- a) não produzir o gênero textual solicitado;
- b) fugir à temática proposta e à tipologia proposta;
- c) apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- d) empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto;
- e) não transcrever seu texto para a Folha de Redação;
- f) entregar a Folha de Redação em branco;
- g) apresentar a redação com letra ilegível;

- h) apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- i) apresentar a redação desarticulada verbalmente ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita;
- j) apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

**6.2.5.** A Prova de Redação será avaliada de zero a mil pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.

**6.2.6.** Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo candidato, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

## **7. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO**

**7.1.** A realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2021 observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da FAPEC e da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

**7.2.** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma e, em complementação à máscara, será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- d) a aferição da temperatura corporal;
- e) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da FAPEC.

**7.3.** Aquele que apresentar, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo às medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, conforme os órgãos públicos reguladores, em consonância com o Plano de Biossegurança da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das provas.

**7.3.1.** O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

**7.4.** Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

**7.4.1.** A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos ou para realizar a substituição da máscara.

**7.5.** Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

- 7.6. Será disponibilizado, nas salas de realização das provas e nos banheiros, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.
- 7.7. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.
- 7.8. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes, dispostas neste edital, acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do processo seletivo.
- 7.9. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 7.10. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança como: higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/cadeiras, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/cadeiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico publicado nos portais da UEMS <http://www.uems.br/editaisconcursos> e da FAPEC - <https://www.fapec.org/concursos>.
- 8.2. **A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.**
- 8.2.1. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
- 8.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e um documento de identidade original com foto.
- 8.3.1. **Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.
- 8.3.2. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 8.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, com foto, na forma definida no subitem 8.3.1. deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 8.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova). Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.7.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 8.8.** Não será admitido ao local de realização das provas o ingresso do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 8.8.1.** O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 14h do horário de Mato Grosso do Sul.
- 8.9.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 8.10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 8.11.** Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 8.12.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.13.** **A duração total da Prova Objetiva e da Prova de Redação será de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.**
- 8.14.** O Cartão-Resposta e a Folha de Redação são os únicos documentos aptos para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 8.14.1.** Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 8.15.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 8.16.** **Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.**
- 8.16.1.** **Após decorridas três horas do início das provas, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, a folha de redação e o caderno de provas.**
- 8.16.2.** **Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas se decorridas, no mínimo, 4 horas do início da prova.**
- 8.17.** Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações,

réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**8.18.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

**8.18.1.** Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato.

**8.18.2.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

**8.18.3.** O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei nº 10.826/2003 deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5 deste Edital.

**8.18.4.** - O candidato que não atender o item 8.13.3, será eliminado do Processo Seletivo

**8.19.** Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não for constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará a embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo Seletivo;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;

- m) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação.

**8.20.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**8.21.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**8.22.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.2.

**8.23.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

**8.24.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**8.25.** A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

**9.1.** A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem **6.1.4** deste Edital.

**9.2.** O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A - M)}{D}$$

### DESCRIÇÃO:

- EP = escore padronizado da competência;
- A = número de pontos do candidato na competência;
- M = média de pontos na respectiva competência;
- D = desvio padrão.

9.3. Para o cálculo da nota final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular UEMS 2021 e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular UEMS 2021, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

#### DESCRIÇÃO:

- **NF** = nota da somatória da Prova de Redação do PSV UEMS 2021 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV UEMS 2021, aplicados os respectivos pesos, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital.
- **PR** = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;
- **PH** = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;
- **PN** = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;
- **PL** = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;
- **PM** = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;
- **R** = nota da Redação do PSV UEMS 2021;
- **VH** = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- **VN** = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV UEMS 2021;
- **VL** = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- **VM** = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UEMS 2021.

9.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

9.5. Será eliminado deste Processo Seletivo e não terá classificação alguma, o candidato que:

- a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do PSV UEMS 2021; ou
- b) não tiver realizado a Prova do PSV UEMS 2021; ou

9.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV UEMS 2021, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) tiver maior escore na Prova de Redação do PSV UEMS 2021;
- c) tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- d) tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;

- e) tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- f) tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- g) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** O candidato poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

- a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva; e
- f) resultado preliminar da Prova de Redação.

**10.2.** O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de Redação, por intermédio da área restrita do candidato no site da FAPEC.

**10.2.1.** O candidato poderá protocolar recurso no período conforme consta no item 2 – Cronograma deste edital.

**10.2.2.** O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolado.

**10.2.3.** Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

**10.2.4.** Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

**10.2.5.** O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

**10.2.6.** Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída

**10.3.** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

**10.4.** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

**10.5.** Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

**10.6.** Se houver modificação no gabarito, decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**10.7.** Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

**10.8.** Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

**11.1.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no **ANEXO I - CURSOS E VAGA** deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: <http://www.uems.br>

**11.2.** A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.

**11.3.** A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todas as modalidades do Processo Seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.

**11.4.** Caso o número de candidatos aprovados em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos das cotas para negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

IV - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul;

V - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos candidatos às vagas gerais.

**11.5.** O candidato convocado para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**11.6.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

**11.7.** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

## **12. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

**12.1.** Entende-se Verificação Fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

**12.2.** O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.** Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, nas Unidades Universitárias indicadas nos editais, no mínimo 1 (uma) banca de verificação/heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

**12.4.** Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

**12.5.** A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

**12.6.** Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

**12.6.1.** Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

**12.6.2.** Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do candidato.

**12.7.** O procedimento de Verificação será presencial ou virtual, conforme previsto em edital.

**12.7.1.** Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

**12.8.** O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Presencial, no dia, local, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado do Processo Seletivo.

**12.9.** O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

**12.10.** O candidato que não puder se apresentar à Banca de Verificação, Presencial ou Virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.

**12.10.1.** O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

**12.11.** O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

**12.11.1.** Durante a sessão de verificação fenotípica, é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. O será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de verificação fenotípica.

**12.11.2.** Aos candidatas com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

**12.12.** O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.

**12.13.** A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

**12.14.** Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro, no prazo de 12 (doze) horas.

**12.14.1.** A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de verificação fenotípica/heteroidentificação.

**12.14.2.** Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.

**12.15.** Não será realizada a matrícula dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

### **13.DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

**13.1.** O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

**13.2.** Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e) autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo VI).

**13.3.** A não apresentação dos documentos exigidos no item 13.2, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

**13.4.** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

## **14. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES DE MATO GROSSO DO SUL**

**14.1.** A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

**14.2.** O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

**14.2.1.** Os documentos aptos à comprovação mencionada no Item 14.2 deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A UEMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais: <http://www.uems.br> e [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

**15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos nos portais <http://www.uems.br> e [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

**15.3.** A UEMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.

**15.4.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Permanente, conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020.

**15.4.1.** Caso não haja mais candidatos aprovados para serem convocados, as vagas não ocupadas serão destinadas ao Processo Seletivo Permanente, utilizando-se a nota do ENEM dos últimos 5 anos e/ou Histórico Escolar, em regras próprias e publicadas em edital específico.

**15.5.** Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 12 deste Edital.

**15.6.** Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 13 deste Edital.

**15.7.** Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos residentes no Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 14 deste Edital.

**15.8.** As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações.

**15.9.** O início das aulas será divulgado no portal da UEMS (<http://www.uems.br>).

**15.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular da UEMS.

**15.11.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org) ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

Dourados, 25 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I - CURSOS E VAGAS**  
**(EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)**

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de Graduação	Vagas Ofertadas				Vagas Totais
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			
						Vagas Negros	Vagas Indígenas	Resid. MS	
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Medicina	Integral	6 anos	Bacharelado	14	5	3	3	25
C. Grande	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	15	5	3	3	26
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14
C. Grande	Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas	Matutino	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20

Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado	7	3	2	2	14
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	9	3	2	2	16
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Letras – habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado	7	3	2	2	14
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico	12	4	2	2	20
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico	12	4	2	2	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26

Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	6	2	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					<b>643</b>	<b>218</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>1.101</b>

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO  
(EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)****I - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

**O ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol)** – modos de organização do texto (tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista); organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção e circulação; recursos linguísticos adotados.

**O ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol): produção e recepção** - artes visuais, teatro, música, dança - elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (poéticas e práticas) - estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade (valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais).

**ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO (relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos)** - produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária (natureza, função, organização e estrutura do texto literário); relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

**OBRAS LITERÁRIAS** – Senhora, José de Alencar; Dom Casmurro, Machado de Assis; Clara dos Anjos, Lima Barreto; Manuelzão e Miguilim, Guimarães Rosa; Felicidade clandestina, Clarice Lispector; Verão no aquário, Lygia Fagundes Telles; Romanceiro da Inconfidência, Cecília Meireles; O livro das ignoranças, Manoel de Barros; Muitas vozes, Ferreira Gullar; Cantos da Terra, Emmanuel Marinho.

**ESTUDO DOS ASPECTOS LINGÜÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol)** – prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística (procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua, a norma padrão); funcionamento social da língua (variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação); significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído (elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais); uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual (elementos de articulação das sequências dos textos).

**ESTUDO DOS GÊNEROS DIGITAIS (tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social)** - o texto literário típico da cultura de massa (o suporte textual em gêneros digitais); a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

## II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

**CONHECIMENTOS NUMÉRICOS** – Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa e transposta. Determinantes: definição; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos.

**CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS** – Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularismo; posição relativa entre retas e planos; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones e Esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Forma algébrica e trigonométrica, raízes da unidade relativa aos Números Complexos.

**CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS** – Funções: definição e propriedades. Funções: do 1° e do 2° Grau; Polinomiais; Racionais; Modulares; Exponenciais; Logarítmicas; Trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: Polinomiais; Racionais; Modulares; Exponenciais; Logarítmicas; Trigonométricas. Divisão de Polinômios e Equações Polinomiais.

**CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS** – O Plano Cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos Sistemas de Equações e Inequações.

**CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE** – Noções de Probabilidade e Probabilidade Condicional. Representação e análise de dados. Medidas de Tendência Central: médias; moda; mediana. Medidas de Dispersão: variância e desvios.

## III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

### (a) BIOLOGIA

**ORIGEM DA VIDA:** Teorias sobre a origem da vida; Teorias evolutivas e seus pressupostos; Bases genéticas da evolução; Processos evolutivos; Origem dos grandes grupos de animais e

vegetais; Eventos biológicos no tempo geológico; Origem de estruturas celulares; Evolução humana.

**INTRODUÇÃO À CITOLOGIA** – Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucleicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração.

**INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA** – Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal.

**INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA** – Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida.

**ESTUDO DOS VÍRUS** - Características, classificação, morfologia e fisiologia dos diferentes tipos de vírus; Relações ambientais entre o vírus e destes com os seres humanos; Bases biológicas da classificação.

**ESTUDO DOS REINOS** – Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).

**INTRODUÇÃO À GENÉTICA** – Origens e conceitos; Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo); Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos; Segunda Lei de Mendel e interação gênica; Herança dos grupos sanguíneos; Permuta e herança sexual; Mutações gênicas.

**BIOTECNOLOGIA** - Engenharia genética e suas aplicações; Genética molecular e suas aplicações; Tecnologia do DNA Recombinante; Transgênicos; Terapia Gênica; Clonagem Gênica e Clonagem de organismos; Células-tronco.

**BIOLOGIA E SAÚDE HUMANA** - Conceitos básicos; Enfermidades infecciosas ou não infecciosas: causas, sintomas, profilaxia e tratamento; Enfermidades parasitárias ou não parasitárias: causas, sintomas, profilaxia e tratamento; Drogas (principais tipos e seus efeitos).

**INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS** – Retrospectiva histórica.

**INTRODUÇÃO À ECOLOGIA** – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de matéria e energia; Ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas do mundo e do Brasil. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. Ação humana sobre os ecossistemas; desequilíbrios nos ecossistemas.

## **(b) FÍSICA**

**FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS** – Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação

física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores.

**O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais.

**DINÂMICA:** noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

**ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA** – Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional.

**A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO** – Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

**FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS** – Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs Naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor.

**OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO** – Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação.

Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos.

**HIDROSTÁTICA** - Propriedades dos fluidos; Massa específica e densidade; Pressão; Pressão atmosférica – experiência de Torricelli; Variação da pressão com a profundidade: Lei de Stevin; Princípio de Pascal e aplicações; Princípio de Arquimedes e aplicações.

**O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS** – Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

### (c) QUÍMICA

**TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.

**SISTEMAS GASOSOS** – Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria.

**NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA** – Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

**REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

**MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS** – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas.

**SUBSTÂNCIAS IÔNICA** – Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica.

**SUBSTÂNCIAS MOLECULARES** – Características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>; O<sub>2</sub>; N<sub>2</sub>; Cl<sub>2</sub>; NH<sub>3</sub>; H<sub>2</sub>O; HCl; CH<sub>4</sub>. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias. **ÁGUA** – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

**ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS** – Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização.

**TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA** – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

**DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS** – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador.

**TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO** – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

**COMPOSTOS DE CARBONO** – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados.

**NOÇÕES BÁSICAS SOBRE POLÍMEROS** – Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno; poliestireno; PVC; teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas.

**RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE** – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

**ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO** – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

#### IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

**FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA.**

**DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE** – Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e as formas de resistência indígena e africana na América.

História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

**FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO** – Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político- culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades direitos pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios.

**CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS** – Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

**OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE** – Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de

sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

**REPRESENTAÇÃO ESPACIAL** – Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

## V – REDAÇÃO

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO (EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)

A partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes:

- No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do candidato. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo candidato, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.
- Ao final de cada tópico, será levado em conta o valor do maior nível atingido, respeitando-se a pontuação máxima de 200 pontos por tópico.

#### TÓPICO 1 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

I - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura. **(50 pontos)**

II - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento.

**E/OU**

Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade. **(100 pontos)**

III - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado. **(150 pontos)**

IV - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado. **(200 pontos)**

#### TÓPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

I - Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem. **(50 pontos)**

II - Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação. **(100 pontos)**

III - Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto. **(150 pontos)**

IV - Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto. **(200 pontos)**

### TÓPICO 3 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

I - Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem. **(50 pontos)**

II - Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. **(100 pontos)**

III - Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis. **(150 pontos)**

IV - Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado. **(200 pontos)**

### TÓPICO 4 – ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

I - Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência. **(50 pontos)**

II - Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência. **(100 pontos)**

III - Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência. **(150 pontos)**

IV - Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada. **(200 pontos)**

### TÓPICO 5 – EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

I - Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. **(50 pontos)**

**II - Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. (100 pontos)**

**III - Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita. (150 pontos)**

**IV - Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles. (200 pontos)**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
(EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)**

REQUERIMENTO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOC. DE IDENTIDADE:	CPF Nº:	TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO(A) AO CURSO DE:		EDITAL Nº: <b>Nº 10/2020-PROE/UEMS</b>	
LOCAL ESCOLHIDO PARA REALIZAR A PROVA: <b>(Nome da cidade em que vai realizar a prova)</b>			
Senhor Presidente da Comissão do PSV-UEMS 2021:  O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos candidatos do curso de _____ <b>(nome do curso)</b> _____, vem requerer a V. S <sup>a</sup> . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
<b>1. SER INSCRITO (A) COMO PESSOA QUE NECESSITA DE:</b> (identificar abaixo as condições especiais de que necessitará) <input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Atendimento diferenciado por ser Candidato Sabatista; <input type="checkbox"/> Ser amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.			
<b>2. NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:</b> Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____, emitido por _____. <b>Observação:</b> O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
<b>3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:</b> Que me impossibilitam de realizar a prova escrita em condições normais, por estar <input type="checkbox"/> acidentado(a); <input type="checkbox"/> operado(a) ou <input type="checkbox"/> outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas objetiva e discursiva, as seguintes condições (detalhar): _____ _____			
Nestes termos, pede deferimento. _____ (Nome da cidade) _____, _____ de _____ de 2020.			
Assinatura do(a) candidato(a)			

**ANEXO V - PESOS**  
**(EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)**

<b>Curso</b>	<b>Nat.</b>	<b>Hum.</b>	<b>Ling.</b>	<b>Mat.</b>	<b>Red.</b>
<b>Administração</b>	1	3	3	1	3
<b>Agronomia</b>	4	1	2	1	3
<b>Ciência da Computação - Bacharelado</b>	2	1	1	4	3
<b>Ciências Biológicas</b>	4	1	2	1	3
<b>Ciências Contábeis</b>	1	1	4	1	4
<b>Ciências Econômicas</b>	2	2	2	2	3
<b>Ciências Sociais</b>	2	3	2	1	3
<b>Computação - Licenciatura</b>	1	1	2	4	3
<b>Dança</b>	1	3	3	1	3
<b>Direito</b>	1	2	3	1	4
<b>Enfermagem</b>	4	1	2	1	3
<b>Engenharia de Alimentos</b>	3	1	1	3	3
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	3	1	1	4	2
<b>Engenharia Física</b>	4	1	1	2	3
<b>Engenharia Florestal</b>	4	1	2	1	3
<b>Física</b>	4	1	1	2	3
<b>Geografia</b>	2	3	2	1	3
<b>Gestão Ambiental</b>	3	2	2	1	3
<b>História</b>	2	3	2	1	3
<b>Letras</b>	1	3	3	1	3
<b>Matemática – U.U. N. Andradina</b>	1	1	1	5	3
<b>Matemática – U.U. Dourados</b>	1	1	1	5	3
<b>Matemática – U.U. Cassilândia</b>	2	1	1	4	3
<b>Medicina</b>	3	2	1	2	3
<b>Pedagogia</b>	1	3	3	1	3
<b>Química</b>	4	1	1	2	3
<b>Química Industrial</b>	4	1	1	2	3
<b>Sistemas de Informação</b>	3	1	1	3	3
<b>Teatro</b>	1	3	3	1	3
<b>Tecnol. em Gestão Ambiental</b>	4	1	2	1	3
<b>Tecnol. em Produção Sucroalcooleira</b>	4	1	2	1	3
<b>Turismo</b>	1	3	3	1	3
<b>Zootecnia</b>	4	1	2	1	3

**Nat.:** Ciências da Natureza e suas Tecnologias

**Hum.:** Ciências Humanas e suas Tecnologias

**Ling.:** Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

**Mat.:** Matemática e suas Tecnologias

**Red.:** Redação

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA  
(EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)****AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 13.2 do Edital nº 10/2020 – PROE/UEMS, de 26 de novembro de 2020, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que ....., Identidade nº ....., pertence ao Povo Indígena ....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de .....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 13.3 do referido edital.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena